



OFÍCIO Nº 006/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

31 de agosto de 2022.

AO SENHOR

Secretário de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR
Av. Nestor de Moura Jardim, 111, Centro, Guaíba
semaplag@guaiba.rs.gov.br

Assunto: PLL nº 083/2022

Senhor Secretário e Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar ao Conselho do Plano Diretor, **que delibere de forma célere acerca da proposta - Projeto de Lei do Legislativo nº 083/2022** – que “Altera a Lei Municipal nº 2146/2006 - Define os objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano, Rural, Social, Ambiental, Econômico, Histórico-Cultural e Industrial e institui o Plano Diretor de Planejamento e Gestão do Município e dá outras providências”, disponível no seguinte link:

<https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=24247>

É inegável, como salientaram as técnicas do Poder Executivo, que será muito salutar e importante para o necessário desenvolvimento ordenado do Município o referido Projeto de Lei, dirimidas as questões técnicas da proposta legislativa. Sendo assim, **solicitamos que seja encaminhada de forma célere a deliberação do Conselho quanto à matéria de fundo do PLL nº 083/2022.**

Com os melhores cumprimentos,

ALEX SANDRO MEDEIROS
DA SILVA:95381473087

Assinado em forma digital por ALEX SANDRO MEDEIROS
DA SILVA:95381473087
Data: 2022.08.31 11:20:11 -0300

VER. ALEX MEDEIROS (PP)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

*Assinado em
01/09/22*

Simon H. de Souza
Secretário de Planejamento e
Gestão Territorial e



083/2022 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros, Ver. Florindo Motorista, Ver. João Caldas, Ver. Dr. João Collares, Ver. Juliano Ferreira e Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019503 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BEE5789E3EEDD074C032DD3EEF4A1CBE8